



Projeto de Lei n.º 2552/2019

de 12 de novembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente em caráter provisório e por prazo determinado servidores e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por prazo determinado, por excepcional interesse público até 08 (oito) Auxiliares de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o respectivo cargo.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, adicional noturno, horas extras e demais gratificações previstas em lei, e inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2552/2019

O projeto de Lei nº 2552/2019 autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 08 (oito) Auxiliares de Saúde.

A contratação destes servidores será para os mesmos atuarem e garantirem à prestação de serviços de saúde a população local 24 horas por dia, junto a Unidade Básica de Saúde/Unidade Hospitalar, em face de que o município de Mariano Moro assumiu a prestação de serviços na área de saúde a nossa população.

Importante referir que sem essas contratações nossa população ficaria completamente desassistida de serviços de saúde, vez que teria apenas a sua disposição os serviços básicos prestados na UBS e apenas no horário de funcionamento desta, o que se apresenta insuficiente, sujeitando a riscos a saúde da população local.

Estas contratações, em caráter emergencial visam, ao menos de modo precário/temporário suprir a falta de profissionais no quadro efetivo em razão que o concurso realizado apenas uma candidata obteve aprovação, o que deixa de contemplar a efetiva necessidade do setor de saúde local.

Esclarecemos que a autorização no número pretendido não será preenchida de imediato, ou seja, os chamamentos após o processo seletivo a ser realizado será feito conforme a efetiva necessidade.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal